

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 057/87

O Reitor da Universidade de Brasília, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, ouvido o referido órgão Colegiado, em sua 81ª reunião, realizada em 13 de novembro de 1987,

RESOLVE:

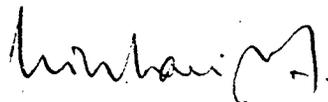
Art. 1º - As disciplinas Introdução à Física, Cálculo 1, Química Geral, Biologia Geral, Iniciação à Metodologia Científica, Língua Portuguesa 1 e o Período 1 de uma Língua Estrangeira Moderna, obrigatórias do 1º Ciclo Geral dos Cursos de Graduação, passarão a optativas.

Art. 2º - As referidas disciplinas deixarão de ser exigidas para a confirmação de pré-opção e para a conclusão de Curso, já a partir do 2º/87.

Parágrafo Único - Nos cursos em que as referidas disciplinas integrem o desdobramento das matérias dos currículos mínimos, estabelecidos pelo CFE, a determinação deste artigo não se aplica no que se refere a conclusão de curso. Nestes casos, as disciplinas deverão integrar o Básico Diversificado dos respectivos cursos, na modalidade obrigatória.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de novembro de 1987



Cristovam Buarque
Reitor